

DECRETO N.º 47.485, DE 05/12/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso da área da **Praça da Amizade**, localizada na Av. dos Vinháticos - Coqueiral, Aracruz-ES, à **IGREJA PRESBITERIANA DE COQUEIRAL**, CNPJ n.º 36.330.538/0001-01, para o evento denominado de “**FEIRA DA REFORMA**”, no formato de festival, em prol das obras e parte social da instituição, utilizando o palco já existente no local que mede 32,00 m², mais 03 (três) tendas medindo aproximadamente 81,00m², com 07 (sete) barracas correspondentes a 63,00 m², onde será comercializado produtos alimentícios e outros, e também terá som nas apresentações previstas, a ser realizada dia **07/12/2024**, no período das **17:00 às 22:00 horas**, conforme Processo n.º. 41.195/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO

